

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

Parecer n° 635 /2018

PROC. N° 0643/18

PLL N° 052/18

PARECER PRÉVIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que determina que o sistema prisional deverá oferecer as detentas cursos de tosa em cães.

O Município de Porto Alegre não tem presídios de modo que a norma só pode ter em vista os sistemas prisionais estadual e federal, de modo que está a violar o princípio federativo.

Isso posto, entendo que o projeto de lei em questão apresenta vício de inconstitucionalidade .

É o parecer .

Em 18 de dezembro de 2018.

Fábio Nyland

Procurador

OAB/RS 50.325